



Esclarecimento 01

Pregão Presencial n.º 36/2022

De acordo com os questionamentos feitos pela Empresa CBB ASFALTOS, esclarecemos que:

1 – Solicitamos esclarecimentos referente ao equilíbrio econômico financeiro previsto no Artigo 65, Inciso II, Letra “d” e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visto que a partir de 01 de abril de 2022 a nova política de preços da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás passa a ter reajuste mensal.

Como a Prefeitura procede em relação aos pedidos de equilíbrio econômico financeiro que vierem a ocorrer na vigência do contrato?

RESPOSTA: Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro são enviados ao Setor Jurídico para uma análise casualista, não sendo possível assegurar o seu deferimento, o índice ou o patamar de lucratividade do interessado.

Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro devem atender ao disposto na Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.***

2 - A cada solicitação de carregamentos carga de quantas toneladas a Prefeitura costuma pedir?

A Prefeitura possui tanque para estocagem do produto? Se sim, qual a capacidade do tanque?

RESPOSTA: A Prefeitura costuma pedir 15 toneladas, possuímos 2 tanques, um com capacidade para 20 toneladas e outro para 15 toneladas.

Pilar do Sul, 17 de maio de 2022.

Fernanda Castanho Fogaça
Encarregada de Licitações